UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Rebeca Alejandra Ponce dos Santos Silva

A Importância Da Perícia Contábil Como Fonte De Veracidade No Ambiente Jurídico.

Taubaté – SP

Rebeca Alejandra Ponce dos Santos Silva

A Importância Da Perícia Contábil Como Fonte De Veracidade No Ambiente Jurídico.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para aprovação no curso de Bacharel em Ciências Contábeis, do Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté.

Orientador: Prof.ª. Mestre Jonas Comin de Campos

Taubaté – SP

2022

Grupo Especial de Tratamento da Informação - GETI Sistema Integrado de Bibliotecas -SIBi Universidade de Taubaté - UNITAU

S586i

Silva, Rebeca Alejandra Ponce dos Santos

A importância da perícia contábil como fonte de veracidade no ambiente jurídico / Rebeca Alejandra Ponce dos Santos Silva -- Taubaté : 2022.

50 f.: il.

Monografia (graduação) - Universidade de Taubaté, Departamento de Gestão e Negócios / Eng. Civil e Ambiental, 2022. Orientação: Prof. Me. Jonas Comin de Campos -Departamento de Gestão e Negócios.

1. Perícia contábil. 2. Fraude. 3. Contabilidade. 4. Azienda. I. Título.

CDD - 657.4

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Maria Ap. Lemos de Souza - CRB-8/9087

Rebeca Alejandra Ponce Dos Santos Silva

A Importância Da Perícia Contábil Como Fonte De Veracidade No Ambiente Jurídico.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para aprovação no curso de Bacharel em Ciências Contábeis, do Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté.

Orientador: Prof.ª. Mestre Jonas Comin de Campos

Data:/	
Resultado:	
COMISSÃO JULGADORA	
Prof. Me. Jonas Comin de Campos Assinatura	Universidade de Taubaté
Prof. Me. Júlio Cesar Gonçalves Assinatura:	Universidade de Taubaté
Prof ^{a.} M ^e André Luiz Freitas Guimarães Assinatura:	

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me dar força a chegar até aqui, aos meus pais Silvana Viveros e Conrado Marcelino por não terem medido esforços para ajudar a conquistar meu sonho, ao meu marido Washington Silva por sempre me incentivar e me dar apoio durante todos esses anos de faculdade. Ao professor Jonas Comin de Campos por ser um grande orientador sempre com paciência para me instruir e compartilhar seu vasto conhecimento. Aos professores e mestres das bancas por participarem da minha apresentação e me deram conselhos valiosos.

"O conhecimento serve para encantar as pessoas, não para humilhá-las..."

-Mario Sérgio Cortella.

Ponce dos Santos Silva, Rebeca Alejandra. A Importância Da Perícia Contábil Como

Fonte De Veracidade No Ambiente Jurídico. 2022. Trabalho de Graduação, Presencial

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do Certificado do Título de

Bacharel em Ciências Contábeis. Do Departamento de Gestão de Negócios da Universidade

de Taubaté, Taubaté

Diante o cenário global, onde cada vez mais observam-se meios e empenhos que visam

evoluir distorções financeiras, tributárias e empresariais, a fim de que as mesmas passem

despercebidas a terceiros, buscando subterfúgios, mascaramentos de ilicitudes ou até mesmo

manipulação através da criação de informações que induzem ao erro quem as vê, a perícia

contábil, assim como o profissional integro que à emprega, vem se tornando um alicerce no

âmbito judicial, tornando o resultado de seus trabalhos um pilar para julgamentos. O objetivo

do presente estudo, foi elaborar uma análise detalhada do papel do perito contábil e seu

trabalho no ambiente judicial, analisando seus mecanismos e formas de trabalho, assim como

também as regulamentações as quais se sujeita, e como escopo centralizador, trazer à luz do

leitor, sua suma importância a sociedade.

Palavras-chave: Perícia Contábil. Fraudes Contábeis. Azienda.

LISTA DE TABELAS

- TABELA 1 MEDIDAS ESTATAIS PERCUSSORAS AO DESENVOLVIMENTOERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
- TABELA 2 CARACTERÍSTICAS DE ESTRUTURAS DE MERCADOERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
- TABELA 3 AÇÕES ESTATAIS PRIMORDIAISERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.42
- TABELA 4 EXEMPLO DE VARIÁVEIS POLÍTICASERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.84

LISTA DE SIGLAS

ITCMD Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou

Direitos;

ICMS Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre

prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de

comunicação

IPI Imposto sobre Produtos Industrializados

II Imposto sobre Importações

IE Imposto sobre Exportações

GTA Guia de Trânsito Animal

CT-e Conhecimento de Transporte Eletrônico

MDF-e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais

CLT Consolidação das Leis Trabalhistas

SUMÁRIO

RESUMO	06
LISTA DE TABELAS	07
LISTA DE SIGLAS	08
SUMÁRIO	09
1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Tema do trabalho	11
1.2 Objetivo do trabalho	12
1.2.1 Objetivo Geral	12
1.2.2 Objetivos Específicos	12
1.3 Problema	12
1.4 Relevância do Estudo	13
1.5 Delimitação do estudo	13
1.6 Metodologia	13
1.7 Organização do Trabalho	13
2 REVISÃO DE LITERATURA	14
2.1 A ORIGEM DA PERÍCIA CONTÁBIL	14
2.2 TIPOS DE PERÍCIA	15
2.2.1 PERÍCIA JUDICIAL	16
2.2.2 PERÍCIA EXTRAJUDICIAL	16
2.2.3 PERÍCIA ARBITRAL	16
2.2.4 PERÍCIA SEMIJUDICIAL	17
2.2.5 PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS POR TIPOS DE PERÍCIA	17
2.3 DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PERÍCIA CONTÁBIL	19
2.4 PERFIL DO PERITO CONTÁBIL	20
2.5 ROTEIRO DA PERÍCIA CONTÁRII	24

2.6 CONTABILIDADE BRASILEIRA	28
2.6.1 CONTABILIDADE EMPRESARIAL E NORMAS CONTÁBEIS BRASILEIRA	28
2.6.2 DESAFIOS PARA A HARMONIZAÇÃO NORMATIVA	30
2.6.3 NATUREZA DO CONHECIMENTO CONTÁBIL	30
2.6.4 EVOLUÇÃO DAS INFORMAÇÕES DENTRO DAS EMPRESAS	34
2.7 RELATÓRIOS CONTÁBEIS ANALISADOS PELA PERÍCIA	35
2.7.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	35
2.7.2 BALANÇO PATRIMONIAL	36
2.7.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	37
2.7.4 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	39
2.7.5 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	40
3. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	41
3.1 O PERITO E O JUIZ	41
3.2 O MERCADO DE TRABALHO DA PERÍCIA CONTÁBIL	42
3.3 A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA CONTÁBIL	43
4. CONCLUSÕES	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49

1 INTRODUÇÃO

A perícia contábil é uma ferramenta usada pela justiça com a função de reunir provas de litígio. Ela é separada em dois ramos: Perícia Judicial e Perícia Extrajudicial.

Uma breve explicação de ambos é que a Perícia Judicial tem como função a coleta de matérias, provas físicas e jurídicas que comprovam a situação contábil da empresa, realizando assim uma vistoria, avaliação e investigação, e assim emitindo um laudo pericial.

A Perícia Extra Judicial é a perícia que atua na área trabalhista, como conferir valores pagos e tempo de serviço do empregado, atua também na compra e venda de imóveis como, por exemplo, emite laudos de avaliações de mais ou menos valia na aquisição de investimentos, entre outros.

O foco deste trabalho é explicar a suma importância da perícia contábil e o perito perante os tribunais, como sendo uma fonte de referência da verdade e conhecimento, cujo qual auxilia o juiz em sua tomada de decisão ao expedir suas sentenças, decisões essas, que sofrem grande influência dos laudos periciais.

Após transparecer a relevante importância do perito no decorrer de processos jurídicos, o presente trabalho também visa mostrar como o seu papel é uma fonte importante de veracidade perante os tribunais, pois através do domínio do conhecimento que o perito contábil possui sobre o assunto, o mesmo se torna uma fonte confiança ao magistrado, devido sua ética e domínio sobre o objeto do litígio.

1.1 Tema do trabalho

Este trabalho é feito para aprofundar a perícia contábil; aprofundando em perfil do perito, atribuições, sua relação com o magistrado, rito processual, documentos elaborados, documentos analisados. Mostrando também sua origem, mercado de trabalho atual, e demais fatores envolventes da profissão.

1.2 OBJETIVO DO TRABALHO

O intuito deste trabalho é apresentar ao leitor com detalhes o quão a perícia contábil é importante para a aplicação da lei, se dividindo entre, primeiramente, os deveres, ao trazer consigo a revelação de infrações e, ou, fraudes de agentes ilegais, e segundamente, os direitos, ao fazer com que os agentes em processo corrente, tenham acesso à defesa e criação de instrumentos de defesa para julgamentos isonômicos.

1.2.1 Objetivo geral

Apresentar com clareza as funções da perícia contábil e sua relevância para o contexto jurídico

1.2.2 Objetivo específico

Apresentar os fatores cujos quais trazem relevância ao perito e sua atuação, tais como;

- Ética e objetividade
- Veracidade e tempestividade
- Fonte de domínio do conhecimento contábil

1.3 Problemas

O problema abordado neste trabalho é relacionado a um estudo sobre a profissão do perito contábil, e as regulamentações, legislações, e demais fatores cujos quais deve se submeter e adquirir para exercer sua função, desde especializar-se em determinada área, até qualidades psicológicas e éticas.

1.4 Relevância de estudo

Entende-se que o perito contábil, assim como seus laudos e pareceres, são de suma importância ao juiz como embasamento para elaboração de sentenças, sendo assim, através da presente análise, o trabalho discorrerá sobre a cooperação do perito junto ao magistrado e sua importância e relevância aos tribunais e agentes envolvidos.

1.5 Delimitação do trabalho

A pesquisa é delimitada pelo estudo da origem da perícia contábil, os tipos de provas e instrumentos elaborados e analisados pelo perito, o perfil do perito contábil e a análise de sua importância perante os tribunais.

1.6 Metodologia

Os métodos adotados neste trabalho, foram extraídos dos livros atualizados na área contábil, auditoria e Perícia

1.7 Organização do trabalho

O presente estudo está pautado a partir de quatro principais seções em que delimitam a introdução e a exposição de finalidades da pesquisa e sua importância. Na segunda parte, tem-se a exposição da revisão de literatura, com os aportes científicos relevantes ao desdobramento do tema, dividindo-se no conhecimento sobre a perícia e a contabilidade. Na terceira apresentasse a metodologia utilizada para alcançar os objetivos aqui estabelecidos. Na quarta seção apresentam-se os resultados da análise bibliográfica empreendida na pesquisa.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 A origem da perícia contábil

Conforme Figueiredo (1999, p. 55), "a expressão de perícia vem do latim PERITIA, que significa conhecimento adquirido por meio da experiência". Segundo Alberto (2000), não se pode afirmar com certeza que a perícia contábil surgiu com o início da civilização, como se suspeita que esteja relacionada à contabilidade. Mas a necessidade de verificar a verdade também é antiga. De acordo ALBERTO, (2000, p. 21) relata: "Encontraremos vestígios de perícia registrados na antiga civilização egípcia, e similarmente, na Grécia antiga, com o início da sistematização do conhecimento jurídico, observando os em certos campos são usados para verificar e examinar certos tópicos".

O surgimento do chamado Árbitro nasceu na Índia Antiga, que consistia na função de perito e de juiz executando a verificação, o exame, tomando posteriormente a decisão. Na época feudal, o arbitro possuía o poder no sistema de castas e privilégios indianos. Alberto (2000) descreve que no direito romano original encontraríamos uma interpretação mais clara da situação, bem como uma definição mais clara e objetiva, uma vez que a imagem do perito havia sido estabelecida — ainda que não separada da do árbitro. Quando a decisão de uma questão depender de apreciação técnica dos factos, o magistrado tem o poder de deferir a decisão da causa a quem, pelos seus conhecimentos técnicos, tiver mais condições de opinar sobre os factos, e a pessoa é representada por um genuíno de juízes, de modo que ele é tanto um juiz quanto um especialista.

Assim, parece que a necessidade de checagem de fatos é basicamente o que faz com que a perícia se torne um auxílio aos órgãos decisórios, individuais ou coletivos, judiciais ou extrajudiciais, mesmo nos tempos mais remotos. No Brasil, constatamos que a perícia contábil começou a surgir com maior intensidade no início dos anos 2000 com a publicação de diversos livros.

A mais famosa delas, mesmo classificada como obra histórica por muitos autores, é a "Proficiência Contábil nos Negócios", de João Luiz dos Santos, publicada no Rio de Janeiro em 1921 pelo Jornal do Brasil. Regras ambíguas sobre perícia foram estabelecidas pelo Decreto do Código de Processo Civil (CPC) nº 9.295/46 de 1939, que criou o Conselho Federal de Contabilidade no Brasil e institucionalizou a perícia contábil.

Mas é por meio do Código de Processo Civil (CPC) - Lei nº 5.869/73, e das alterações das Leis nºs 5.925/73, 7.270/84 e 8.455/92, que a perícia judicial foi legislada de forma ampla e clara e aplicada.

Em geral, as pessoas que se interessam por essa questão buscam uma definição de perícia por seus efeitos e usos, e há uma clara confusão entre os órgãos periciais e suas formas externalizadas. Vejamos, por exemplo, D'auria (1962, p.35), ao analisar essa questão, presta mais atenção à etimologia e à função pericial da palavra, sem especificar o que é perícia, senão vejamos: "A perícia é conhecimento, portanto, a função de um perito é a de uma pessoa que tem conhecimento e experiência em certos assuntos e assuntos para examinar coisas e fatos, relatar sua veracidade e opinar sobre a causa, natureza e efeitos das coisas examinadas". Outras questões conceituais são colocadas ao nível da fiscalização, conforme definido por Gonçalves (1968, p.7): "...é a utilização de pessoa qualificada ou perito para determinado fim, judicial ou extrajudicial, em algo Verificações realizadas".

A posição, na qual se destaca o jurista brasileiro Santos (1983), não parece ter globalizado o conceito, ao contrário, embora esteja próximo de uma definição, limita-se a uma das aplicações da perícia, no campo da Justiça. O estabelecimento de perícia é um meio de prova que tem o poder de transmitir no processo judicial a veracidade de fatos que exijam habilidade técnica ou ciência especial.

Nessa conjuntura, é preciso levar em consideração que existem diversas áreas de atuação para perícias, que se localizam em duas áreas, judicial e extrajudicial. Esses campos se subdividem em inúmeros outros campos, portanto, para obter conceitos válidos relacionados às diversas perícias, devemos nos basear em seus objetos, pois a perícia é um recurso que torna clara a verdade dos fatos e decide em qual cair. Uma vez que a finalidade da perícia está relacionada ao atendimento das necessidades de quem a utiliza, por meio de parecer competente, esta Deve basear-se no conhecimento técnico e científico para suprir a falta de conhecimento dos usuários, achamos que é sempre necessário especificar o objeto da perícia, isso é sempre uma situação, coisa ou fato.

2.2 Tipos de perícia

2.2.1 Perícia judicial

A perícia judicial é realizada no âmbito do Poder Judiciário, por meio das decisões, demandas ou necessidades de seus agentes atuantes, observadas as normas legais específicas. Esse tipo de perícia é subdividido para sua finalidade em processos judiciais, provas ou arbitragem. Uma vez que a verdade real emerge da esfera da perícia judicial, ela é considerada prova científica ou tecnicamente comprovável para auxiliar na formação da convicção de um juiz. No processo de liquidação, uma vez que tenha uma meta quantificada, passa a ser o quórum em que se constitui.

Segundo Magalhães (1995), quando um problema precisa ser resolvido pelos tribunais, o judiciário, cabe ao judiciário conhecer o problema a partir de sua decisão. A primeira condição de um julgamento é uma determinação precisa dos fatos e uma compreensão precisa da causa da disputa. Os magistrados não são técnicos em nada, e em alguns casos o que deve ser julgado precisa ser esclarecido e comprovado por um profissional merecedor de total confiança.

2.2.2 Perícia extrajudicial

Segundo Alberto (2000), a perícia extrajudicial é realizada fora do poder do Estado, por meio das necessidades e escolhas de pessoas físicas e jurídicas, ou seja, não encaminhada a outro responsável pela arbitragem de questões conflitantes. Dependendo da finalidade pretendida, esse tipo de perícia se subdivide em probatório, exemplar e criterioso.

Assim, são classificados porque, na prova, a finalidade de apurar a linha pericial é comprovar as manifestações patológicas da substância examinada; no enunciado, a linha busca provar a veracidade ou falsidade do fato ou coisa consultada, enquanto na discriminante, a busca é colocar os interesses de todos os envolvidos em assuntos conflitantes de forma justa.

2.2.3 Perícia arbitral

Alberto (2000) relata esse tipo de perícia como aquela realizada em tribunais arbitrais – órgão decisório criado pela vontade das partes, não pertencente a nenhum órgão anterior – que, por suas características de atuação, atua como se fosse judicial e legal. é o mesmo. Dependendo da função do meio de prova do tribunal arbitral, tal perícia pode ser subdividida em prova e tomada de decisão, como guia para a condenação do árbitro ou para a própria arbitragem.

2.2.4 Perícia semijudicial

Além disso, Alberto (2000) revelou que a perícia semijudicial é realizada dentro das estruturas institucionais estatais, mas fora do judiciário, com o objetivo de ser um meio de prova para os usuários institucionais. Consoante a máquina estatal em funcionamento, este tipo de perícia subdivide-se em fiscalidade administrativa no âmbito da administração pública fiscal ou comissão de contribuintes, parlamentar em inquéritos parlamentares ou comissões especiais, e de polícia em inquéritos.

2.2.5 Principais ocorrências por tipos de perícia

No exemplo abaixo, observa-se as principais ocorrências processuais por tipos de perícia, de acordo com CRC/CE:

PERÍCIA JUDICIAL:

- Nas Varas Cíveis
- Prestação de contas Quando alguém tem o direito de exigir que outrem lhe preste contas, porque tem o direito assegurado de exigi-las,

- e tal prestação não ocorre com defeitos e simulações, pode o interessado, como autor, propor a ação de "Prestação de Contas".
- Avaliações Patrimoniais Nas ações que visam discutir o prejuízo da minoria sobre uma incorporação, cujos valores são contestáveis ou discutíveis. A perícia se dá sobre o laudo, sem abandonar a hipótese de verificar escrita contábil.
- Litígios entre sócios Violação de estatuto, suspeita de irregularidade, liberalidade excessiva.
- Avaliação de fundos de comércio "Sobre valor que se paga para adquirir um negócio". Para determinação do fundo de comércio, deve ser considerado como componentes os fatores indutivos de garantia de lucros futuros.

• Nas Varas Criminais

- Fraudes e Vícios Contábeis Exames já direcionados para detectar fraudes. Fraudes contra sócios, contra herdeiros, contra o fisco, contra credores, justiça etc.
- Adulterações de lançamentos e registros
- Desfalques
- Apropriações indébitas

• Nas Varas de Família

- Avaliação de Pensões Alimentícias Necessidade de apuração de haveres de cônjuge ou responsável pela manutenção de dependentes.
- Avaliação Patrimonial Apuração de haveres dos cônjuges.

Nas Varas de Órfãos e Sucessões

 Apuração de Haveres – As causas de apuração de haveres nas Varas de Órfãos e Sucessões podem dar-se em razão de morte de sócio, morte de mulher de sócio.

- Prestação de Contas de Inventariantes
- Na Justiça do Trabalho
- Indenizações de diversas modalidades
- Litígios entre empregadores e empregados de diversas espécies
- Nas Varas de Falências e Concordatas
- Perícia Falimentares em Geral

PERÍCIA EXTRAJUDICIAL:

 Transformações de sociedades de um tipo em outro; fusões, incorporações e cisões; arbitramento, avaliações e outras espécies.

2.3 Documentos utilizados na perícia contábil.

Com base nas palavras de Santos (2011), pode-se afirmar que a perícia contábil é uma composição de procedimentos técnico-científicos que visam o fornecimento de informações necessárias aos magistrados (órgãos decisórios), a fim de que consigam ter base solida para suas decisões judiciais. Com base nas normas contábeis brasileiras, a contabilidade especializada é uma composição de procedimentos técnicos destinados a emitir pareceres ou pareceres sobre assuntos contábeis.

Analisado através de inquéritos, inspeções, vistorias e investigações diversas. Investigar e avaliar indícios de reclamações ou pareceres que contribuam para a resolução judicial ou extrajudicial de litígios, procurando erros, fraudes, irregularidades ou regularidades em determinadas situações.

A perícia, sendo uma composição de procedimentos técnicos e científicos, obterá as provas necessárias para fundamentar a resolução equitativa de controvérsias, por meio de laudos periciais contábeis ou pareceres periciais contábeis, de acordo com as normas legais e profissionais e a legislação específica aplicável. (NBC T 13.1.1).

No tópico 2.8 mostra-se alguns dos relatórios contábeis que são analisados pela perícia contábil.

2.4 Perfil do perito contábil.

Conforme a afirmação de Vasconcelos e col. (2011) a perícia contábil é um tipo de profissão contábil que deve ser executada por profissionais formalmente formados no curso de bacharel em ciências contábeis, com a responsabilidade de exercer a perícia, desempenhar funções, concluir tarefas em tempo hábil e comparecer a audiências, desde que sejam 5 dias de antecedência As informações contábeis têm características qualitativas. Existem na contabilidade dois grupos de características qualitativas da informação contábil, as características qualitativas de melhoria da informação e a características qualitativas fundamentais.

A característica qualitativa fundamental é a característica que uma informação contábil necessita para ser considerada útil, tem que existir relevância e a sua representação tem quer ser fidedigna. De acordo com Cardoso (2013, p.64) "Para serem úteis, as informações devem ser relevantes às necessidades dos usuários na tomada de decisões. As informações são relevantes quando podem influenciar as decisões econômicas dos usuários, ajudando-os a avaliar o impacto de eventos passados, presentes ou futuros ou confirmando ou corrigindo suas avaliações anteriores."

A representação fidedigna se dá por Cardoso (2013,p.65)"Ser completa, neutra e livre de erro."

As características qualitativas de melhoria da informação, que são, verificabilidade, comparabilidade, tempestividade e compreensibilidade. Para Cardoso (2013, p.67) "Comparabilidade é a característica que permite identificação e compreensão de similaridades e diferenças entre os itens.", "A verificabilidade ajuda a assegurar aos usuários que a

informação representa, de modo fidedigno, o fenômeno econômico que se propõe representar." Cardoso (2013, p.68), "Significa ter informação disponível e oportuna para tomadores de decisão a tempo de poder influenciá-los em suas decisões." Cardoso (2013, p.68), "Compreensibilidade significa que a classificação, a caracterização e a apresentação da informação são feitas com clareza e concisão, tornando-a compreensível." Cardoso (2013, p.69).

A quantidade de informações dentro de uma empresa torna-se cada vez maior e mais complexo tornando-se necessário que a informação contábil em preciso aquela que está inserida nas demonstrações contábeis.

Com o uso das características qualitativas da informação contábil consegue-se fazer julgamentos, pode-se confiar que as informações obtidas nas demonstrações contábeis são fidedignas, entretanto, o contador deve verificar o grau de importância da informação para saber se ela fará diferença nas decisões do usuário.

A tempestividade se trata da informação contábil chegar ao usuário no tempo certo, para ter a possibilidade de se tomar uma decisão. Na compreensibilidade conseguimos dar mais clareza a informação contábil, para que assim fique mais fácil a compreensão do usuário sobre as informações. Já comparabilidade possibilita ao usuário o conhecimento da evolução de uma entidade ou mais, para que assim se obtenha o conhecimento das posições referentes das outras entidades.

Citação (punição por conduta coercitiva), prestação de informações verídicas (dever de lealdade) por meio de investigações, vistorias, e avaliações para geração de laudo ou parecer para o tribunal utilizar para auxiliar o juiz na tomada de decisão ou as partes envolvidos no processo.

A partir da nomeação judicial de um perito contábil ou um perito assistente podem exercer os seus poderes quando contratados por uma das partes. A definição da área de atuação tem que ser apontado de acordo com o assunto em pauta, pois o campo é muito amplo e diversificado. Conforme afirmação de Zanna (2007) essa especialização, abrange: escrituração jurídica e financeira, escrituração processual de aquisições e vendas, verificação de escrituração de auditoria contábil, como também outros serviços prestados por contadores.

Tendo em vista a ampla gama de opções oferecidas pela carreira contábil, os profissionais da área podem escolher por se especializar em uma ou mais vertentes de sua preferência,

tornando o campo de atuação cada vez maior. Observando que a contabilidade é uma ciência social cujo conteúdo principal é o patrimônio, percebe-se que dentre várias profissões, a profissão contábil é utilizada para expor disputas, seja o objeto pessoa física ou jurídica, ou mesmo parte dela.

Zanna (2007) acrescenta que a contabilidade especializada se destina aos documentos que originam as demonstrações financeiras e contábeis, a escrituração contábil e os diversos cálculos trabalhistas, assim também como os balanços. A contabilidade forense é escrita por agentes com uma vasta experiência e conhecimento na área em análise. O intuito da perícia trabalhista é elucidar disputas técnicas que não podem ou não são registradas na relação de trabalho.

É a base para decisões judiciais, e o valor informacional da contabilidade está em sua capacidade de esclarecer evidências e confirme o julgamento. No caso de uma reclamação trabalhista, a situação pode variar, mas geralmente envolve diferenças no pagamento de horas extras, comissões, parcelas variáveis ou pagamentos de bônus. Nesse caso, a empresa não consegue chegar a uma conclusão internamente, mas ao final do trabalho opta por contratar um assistente técnico para supervisionar o trabalho do perito, que deve elaborar um parecer técnico detalhado com base em todos os fatos observados.

O rigor técnico é sempre buscado de forma precisa, objetiva e clara, devendo incluir também a metodologia empregada, as planilhas e tabelas utilizadas nos cálculos. A perícia contábil é de responsabilidade exclusiva do profissional contábil. Mesmo formando-se e se tornando qualificado, a documentação do profissional deve estar em dia com o conselho regional de contabilidade em uma jurisdição específica. Como especialistas, os contadores devem estar atualizados com o estado das normas contábeis brasileiras e ser capazes de usar as técnicas contábeis necessárias para determinadas informações, sejam verdadeiras ou falsas.

Os contadores especialistas e auxiliares de contabilidade devem ser aprovados no Exame de Habilitação Técnica de Especialista em Contabilidade, certificar suas habilitações na forma pré-determinada pelo Conselho Federal de Contabilidade e apresentar certificado específico emitido pelo CRC.

De acordo com Magalhães e Lunkes (2008, p. 12), as aptidões do perito cobrem aspectos e requisitos jurídicos, psicológicos, técnicos, profissionais e sociais. Enfatizando a esfera social, o autor destaca que "essa função é um valioso auxílio à execução judicial, um

fator de ordem no sistema e uma forma de consolidar sua influência social". Por conter muitas funções semelhantes, muitas pessoas confundem perícia com auditoria.

No entanto, em uma auditoria, utiliza-se um processo de amostragem, ou seja, nem todos os elementos precisam ser analisados antes de se chegar a uma conclusão, pois a perícia é para um comportamento específico e está associada ao patrimônio da entidade ou pessoa jurídica., buscando opinar por meio de laudo pericial.

Os profissionais também devem estar atentos às cláusulas de *due diligence*, regras de laudo pericial e padrões de comunicação que serão utilizados para estabelecer expressões padronizadas de esclarecimento. Antônio López de Sá afirmou esse conceito, apontando que "os especialistas devem ser profissionais, intelectuais, culturais e jurídicos, além de praticar as virtudes morais e éticas com total compromisso e verdade" (SÁ 2002, p. 21). Ele é um profissional e exige muito conhecimento e maior responsabilidade para ser direcionado ao campo da justiça.

De acordo com CRC/CE, algumas das habilidades cruciais do perito são;

- Adaptabilidade Os Peritos adaptam sua estratégia de tomada de decisões para resolver as situações diárias. Eles são responsáveis por alterar as condições de acordo com os problemas que surgem.
- Responsabilidade Os Peritos assumem responsabilidade ao emitirem seus laudos, sejam eles, corretos ou incorretos.
- Criatividade Eles não podem ter um único ponto de vista. Devem ser capazes de apresentar novas ideias e soluções para problemas com a frequência necessária.
- Conhecimento da área Eles devem apresentar domínio do seu campo específico e devem trabalhar para melhorá-lo, desenvolvê-lo e usá-lo.
- Capacidade de decisão Devem ter habilidade de tomada de decisões rápidas, claras e eficientes.
- Experiência Ele deve usar a sua experiência para tomadas decisões de forma tempestiva, avaliando cada situação.
- Conhecimento do que seja relevante Não deve ser prolixo, deve ser direto e apresentar apenas o essencial para a conclusão da perícia.

24

Metodologia – Deve ser capaz de definir a metodologia correta para cada caso,

e segui-la de forma sistêmica e apresentá-la de forma transparente e entendível.

Percepção – Deve ter uma percepção aprimorada, analisando informações

essenciais e muitas vezes, sutis.

Aparência pessoal – Através de sua aparência, deve transmitir seu zelo,

respeito e compromisso.

Autoconfiança – Deve demonstrar domínio sobre suas áreas de conhecimento,

evitando aparentar informações ou opiniões duvidosas sobre o que diz.

Bom humor – O profissional, muitas das vezes, irá lidar com casos de muita

pressão e pessoas com temperamentos diversos, sendo assim, deve sempre

manter-se equilibrado, a fim de evitar desinteligência emocional com os

agentes envolvidos em cada caso.

2.5 Roteiro da perícia contábil.

O roteiro da perícia contábil se divide em duas linhas, sendo essas, a linha processual,

cujo qual segue os ritos estabelecidos e regidos por lei, conforme base normativa, e de outro

lado, a linha operacional do perito, sendo esta última, a que traz embasamento verídico sobre

o litígio ao perito, sendo necessário a observância minuciosa do perito em ambas, conforme

Dáurea (1953).

A perícia judicial assume forma solene, porque determinada por um magistrado e sujeita a ritos judiciais estabelecidos por lei. Assim, o juiz nomeia o perito, que assume o

compromisso de bem servir e apresenta o resultado de sua investidura: o laudo, em

conformidade com os quesitos formulados ou aprovados pela autoridade judicial.

(DÁUREA, 1953, p. 24)

Sendo assim, conforme Sá (1994), tem-se as seguintes fases na linha processual.

Fase Preliminar		
1. A perícia é requerida ao juiz, pela parte interessada na sua realização (ou o próprio juiz conclui		
pela necessidade da mesma);		
2. O juiz defere a perícia e escolhe seu perito;		
3. As partes formulam quesitos e indicam seus assistentes;		
4. Os peritos são cientificados da indicação;		
5. Os peritos propõem honorários e requerem depósito;		
6. O juiz estabelece prazo, local e hora para início.		
Fase Operacional		
7. Início da perícia e diligências;		
8. Curso do trabalho;		
9. Elaboração do laudo;		
Fase Final		
10. Assinatura do laudo;		
11. Entrega do laudo ou laudos;		
12. Levantamento dos honorários;		
13. Esclarecimentos (se requeridos).		

Fonte: Adaptado de Lopes de Sá (1994, p'. 79)

Analisando a outra linha, a linha operacional, de acordo com CRC/CE, é importante que o perito tenha conhecimento da empresa para a execução de sua perícia contábil. Essa importância, ressalta-se pela finalidade de que o perito tenha conhecimento sobre o seu objeto de estudo (Azienda), buscando informações de relatórios financeiros, contábeis, fiscais, trabalhistas, mercantis, e todos os quais ele julgue necessário para trazer luz a verdade dos fatos.

FINANCEIRA

- Comportamento do fluxo de caixa;
- Se as operações da empresa estão gerando recursos suficientes para sustentá-la financeiramente;
- Principais credores bancários, encargos financeiros e forma de pagamento;
- Possíveis problemas de liquidez;
- Se os fornecedores estão sendo pagos em dia;
- Principais fornecedores e suas condições financeiras;
- Se existem contas de clientes em atraso;
- Principais clientes e suas condições financeiras;

CONTÁBIL:

- Princípios adotados na elaboração das demonstrações contábeis;
- Uniformidade, de um exercício social para outro, na aplicação desses princípios;
- Se as análises das contas estão sendo preparadas regularmente ao longo do ano;
- Se foram ou estão sendo tomadas providências para corrigir as irregularidades ou
- Erros identificados nas análises das contas.

VENDAS:

- Situação da empresa no mercado em comparação com os concorrentes;
- Política de propaganda;
- Política de garantia dos produtos.

ORÇAMENTÁRIA:

- Situação atual do orçamento em comparação com o incorrido;
- Explicações para as variações significativas entre o orçado e o real;
- Projeções até o fim de exercício social.

PESSOAL:

- Política de admissões;
- Política de treinamento;
- Política de avaliação;
- Política de aumentos salariais;
- Estrutura organizacional da empresa;
- Saída de funcionários importantes.

FISCAL E LEGAL:

- Situação atual de processos envolvendo o nome da empresa;
- Livros fiscais e legais e sua escrituração;
- Resultado das investigações realizadas pelas autoridades fiscais;
- Mudanças no contrato social ou estatuto.

OPERAÇÕES:

- Principais aquisições de bens do ativo imobilizado;
- Principais baixas de bens do ativo imobilizado;
- Máquinas paradas, obsoletas etc.;

- Estoques obsoletos ou de lento movimento;
- Novos produtos;
- Planejamento do inventário físico anual.

2.6 Contabilidade brasileira

2.6.1 Contabilidade empresarial e normas contábeis brasileiras

De acordo com Sá (2010.p.50) as normas contábeis "foram decorrências de alguns princípios empíricos que foram buscados por instituições, por meio de coleta de opiniões de profissionais e de consensos ocorridos nas comissões incumbidas de fixar procedimentos para registrar e demonstrar."

A contabilidade empresarial segue as seguintes normas, lei 11.638/07 cujo principal objetivo é a alteração das regras contábeis e introduzir novos dispositivos a lei das sociedades por ações lei nº 6.404/76, Normas Brasileiras de Contabilidade, que são emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as que pertencem ao mercado de capitais, estão em deveres da Comissão de Valores Mobiliários.

O Conselho Federal de Contabilidade estabelecem normas que ordenam regras de conduta profissional e procedimentos técnicos a serem observados quando da realização dos trabalhos previstos na Resolução CFC nº 560/83, de acordo com os princípios contábeis. As Normas Brasileiras de Contabilidade podem ser analisadas através de Interpretações Técnicas. Para Cardoso (2013, p.59) a finalidade do Conselho Federal de Contabilidade "Tem por finalidade orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade.".

A lei nº 6.404/76 que se refere das sociedades por ações, é um conjunto de normas que dispõe sobre a legalização, dissolução, constituição, funcionamento, estruturação, liquidação, contabilização, reorganização, e extinção das sociedades anônimas. Nessa lei podemos encontrar as demonstrações contábeis exigidas por ela as empresas de sociedade anônima, que

são Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, sendo a última demonstração facultativa.

Com o Brasil inserido no cenário de globalização e no mercado de capitais, surgiu-se a necessidade de adotar as normas internacionais de contabilidade, com o objetivo de minimizar os diferentes critérios e práticas para reconhecimento e mensuração de cada transação ocorrida. E uma das principais instituições internacionais responsáveis por essa convergência, é o International Accouting Standards Board (IASB) que se define por Cardoso (2013, p.61) "uma entidade independente com o objetivo de definir critérios universais e padrões a serem aplicados por todos os países de maneira idêntica e compreensível."

A lei 11638/07 foi introduzida em 2007, foi uma criação a partir de uma nova perspectiva contábil. Visando as mudanças na Legislação Societária e o Ambiente Internacional de Negócios por ações, juntamente com o poder de crítica e execução, que a Comissão de Valores Mobiliários possui, sendo dessa forma o Brasil encontrou a necessidade de se adaptar em relação a regulação contábil internacional que de fato toca o balanço patrimonial das empresas.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) é umas das principais entidades por ser responsável por abrir a economia brasileira para o exterior, colocando as empresas em contato direto com as maiores economias. Definição de CPC para Cardoso,

"Entidade autônoma criada pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivos estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre Procedimentos de Contabilidade e divulgar informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais." (CARDOSO 2013, p.58)

Existe uma instituição que foi desenvolvida para disciplinar, fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A CVM tem a função de informar ao público de quais companhias que emitiram esses valores. Para Cardoso (2013, p.58) "A lei atribui à CVM competência para apurar, julgar e punir irregularidades eventualmente cometidas no mercado. As penalidades que a CVM pode atribuir vão desde a simples advertência até a inabilitação para o exercício de atividades no mercado, incluindo multas pecuniárias."

2.6.2 Desafios para a harmonização normativa

A falta de harmonia normativa tem sido um grande desafio para todos os contadores nos últimos tempos. Conforme dito muito bem por Sá (2010, p.55) "Já nos referimos ao fato de que um mesmo demonstrativo, de uma mesma data, de uma mesma empresa, possa apresentar lucro em um país e prejuízo em outro.", podemos ver que isso acaba causando um grau maior de dificuldade para os responsáveis pela Contabilidade. Com essa falta de diálogo em determinadas normas entre os países, muita das vezes, as normas ficam vagas, fazendo com que muitas das vezes, o contador seja induzido ao erro, levando em consideração a complexidade que as normas trazem.

Na atualidade o grande desafio é alcançar essa harmonização e para isso, diariamente as grandes instituições reguladoras das normas contábeis vem se esforçando, para que os países entrem num consenso. O autor cita que Sá(2010,p.56) "No que tange à harmonização normativa, já existem trabalhos de grande valor produzidos em diversas partes do mundo, primeiro buscando conhecer que normas existem em cada lugar, em cada país e, depois, buscando pontos de coincidência e coerência.", porém, não é tão simples quanto se parece, inclusive reconhece Sá (2010,p.56) "Apesar do domínio anglo-saxão, da pressão que exerce para impor seu modelo, outras forças se levantam no cenário mundial (como o grupo asiático)."

É uma tarefa, que requer uma sustentação diplomática. Observando o que acontece atualmente, em que cada país, ou cada grupo de países seguem uma determinada norma dentro do que lhe convém, com isso fica cada vez mais longe o sonho da harmonização das normas contábeis.

2.6.3 Natureza do conhecimento contábil

Os conceitos contábeis existiram de forma remota, desde a antiguidade, porque era necessário "dar nome" aos fatos ocorridos, objetos e procedimentos que eram relacionados à riqueza e aos registro dela, mas era necessário uma organização racional das percepções, que

eram guiadas por uma determinada denominação, foi algo além, ou seja, teve compromissos com a ordem de raciocínios.

Com base numa visão científica e correntes de pensamentos, para Sá (2010, p.31) "O movimento intelectual que, a partir do século XVII, foi empreendido, precipitando um amadurecimento cultural da humanidade, culminou com a época do Positivismo (século XIX); tal período, positivista, de extremo amor à ciência, foi determinante para que a Contabilidade também se transformasse doutrinariamente.". Sá demonstra que a Contabilidade veio junto com uma série de conhecimentos que foram adquiridos com o auxílio de outras ciências que se desenvolviam e apareciam de forma substancial e embasadas apenas em conhecimentos científicos, deixando aos poucos os conhecimentos empíricos para trás.

Após a Contabilidade atingir a maturidade científica, foi natural que os intelectuais da Contabilidade procurassem interpretar os fatos de forma mais reflexiva, utilizando da lógica do conhecimento, e assim criando "conhecimentos sobre conhecimentos". E com isso surge a evolução da Filosofia da Contabilidade. Sá (2010, p.35) cita os autores como grandes influências nessa junção da Filosofia e Contabilidade como Francisco D'Auria, Hilário Franco, Antônio Lopes de Sá, Vincenzo Masi, dentre outros.

De forma direta Sá enquadra a Contabilidade sob a ótica filosófica dos seguintes itens:

- a. Natureza do conhecimento (forma de identificar os acontecimentos);
- b. Natureza do fenômeno ou objeto de estudos (identificação real da matéria que se estuda)
- c. Finalidade do conhecimento (para que se estuda e onde se aplica o conhecimento contábil);
- d. Métodos de estudos (maneira de raciocinar escolhida para a contabilidade);
- e. Relações lógicas do fenômeno (o que acontece para que o fenômeno patrimonial possa ser formado e o que influi para isto);
- f. Lógica conceptual (como dar nome aos fenômenos da riqueza individualizada e como raciocinar para encontrar um nome adequado);
- g. Lógica das proposições (como usar os conceitos para enunciar verdades sobre o comportamento do patrimônio individualizado ou aziendal);

- h. Bases da estruturação teórica (como reunir as proposições para conseguir estudar e desenvolver matéria do conhecimento contábil);
- i. Classificação científica (no campo científico onde melhor se enquadra a contabilidade);
- j. Sistematização dos fenômenos e análise sistemática (qual a ótica organizada, racional e de correlação entre os componentes do patrimônio de acordo com as diversas finalidades do uso da riqueza);
- k. Correlações do conhecimento (como estabelecer o uso de conhecimentos de outras disciplinas, mantendo a autonomia científica da contabilidade) (Sá2010, p.35)

A maior preocupação dos autores que estudaram a Contabilidade sob uma visão voltada para a Filosofia, é a busca do raciocínio sobre o "conhecimento do conhecimento contábil", o enfoque era muito grande na indagação do porquê das coisas.

Esses estudos, sob certos ângulos, não deram enfoque apenas numa Contabilidade prática, e sim no campo da especulação intelectual. Ou seja, analisar de forma filosófica a Contabilidade, utilizando de diversas teorias, que possam dar base para testes e reflexões de como progredir com a ciência contábil.

Para que a Contabilidade seja considerada como ciência o autor faz a seguinte colocação, Sá (2010)

"A convicção de que a Contabilidade é uma ciência é conseguida por meio de indagações que começam por identificar o que se faz necessário para que um conhecimento seja científico." (SÁ, 2010, p.37)

E a Contabilidade cumpre com todos os requisitos, requisitos que Sá(2010, p.39) elenca no quadro abaixo:

Quadro 2: Requisitos Lógicos de uma ciência

^	QUISITOS CUMPRIDOS PELA ONTABILIDADE
---	---

Possuir um objeto ou matéria específica de estudos	O patrimônio das aziendas ou células sociais é o objeto de estudos específico.
Analisar o objeto sob um aspecto peculiar.	A eficácia ou satisfação das necessidades plenas das células sociais é o aspecto sob o qual a riqueza é observada.
Levantar hipóteses válidas.	Hipóteses sobre POTENCIALIDADES do patrimônio, como as contingências, por exemplo, são frequentes.
Estudar os fenômenos com rigor analítico.	Análise da liquidez, análise de custos, análise do retorno de investimentos, etc.
Possuir métodos básicos de estudo do objeto.	Os métodos FENOMENOLÓGICO E INDUTIVO AXIOMÁTICO são os básicos.
Enunciar verdades de valor universal.	Exemplo: quanto maior a velocidade do capital circulante, tanto menor a necessidade de capital próprio.
Permitir previsões.	ORÇAMENTOS financeiros, de custos, de lucros etc. são usuais.
Acolher correntes doutrinárias.	CONTISMO, PERSONALISMO, CONTROLISMO, REDTUALISMO, PATRIMONIALISMO, AZIENDA-LISMO, NEOPATRIMONIALISMO.
Possuir teorias próprias.	Teoria de Aziendas, Teoria do Rédito, Teoria do Valor, Teoria do Equilíbrio Patrimonial, Teoria das Funções sistemáticas etc. são algumas das muitas existentes.
Basear-se em conhecimentos de natureza tradicional conquistados.	Milenar é a acumulação do conhecimento contábil.

Prestar utilidade.	Aplica-se aos modelos decomportamento da riqueza para gestão empresarial e institucional a orientação de investimentos; ao controle orçamentário e fiscal, a produção de meios de julgamentos etc.
--------------------	--

Fonte: Sá (2010, p.39)

2.6.4 Evolução das informações dentro das empresas

As informações contábeis têm características qualitativas. Existem na contabilidade dois grupos de características qualitativas da informação contábil, as características qualitativas de melhoria da informação e a características qualitativas fundamentais.

A característica qualitativa fundamental é a característica que uma informação contábil necessita para ser considerada útil, tem que existir relevância e a sua representação tem quer ser fidedigna. De acordo com Cardoso (2013, p.64) "Para serem úteis, as informações devem ser relevantes às necessidades dos usuários na tomada de decisões. As informações são relevantes quando podem influenciar as decisões econômicas dos usuários, ajudando-os a avaliar o impacto de eventos passados, presentes ou futuros ou confirmando ou corrigindo suas avaliações anteriores."

A representação fidedigna se dá por Cardoso (2013, p.65) "Ser completa, neutra e livre de erro.".

As características qualitativas de melhoria da informação, que são, verificabilidade, comparabilidade, tempestividade e compreensibilidade. Para Cardoso (2013, p.67) "Comparabilidade é a característica que permite identificação e compreensão de similaridades e diferenças entre os itens.", "A verificabilidade ajuda a assegurar aos usuários que a informação representa, de modo fidedigno, o fenômeno econômico que se propõe representar." Cardoso (2013, p.68), "Significa ter informação disponível e oportuna para tomadores de decisão a tempo de poder influenciá-los em suas decisões." Cardoso (2013, p.68), "Compreensibilidade significa que a classificação, a caracterização e a apresentação da informação são feitas com clareza e concisão, tornando-a compreensível." Cardoso (2013, p.69).

A quantidade de informações dentro de uma empresa torna-se cada vez maior e mais complexo tornando-se necessário que a informação contábil em preciso aquela que está inserida nas demonstrações contábeis.

Com o uso das características qualitativas da informação contábil consegue-se fazer julgamentos, pode-se confiar que as informações obtidas nas demonstrações contábeis são fidedignas, entretanto, o contador deve verificar o grau de importância da informação para saber se ela fará diferença nas decisões do usuário.

A tempestividade se trata da informação contábil chegar ao usuário no tempo certo, para ter a possibilidade de se tomar uma decisão. Na compreensibilidade conseguimos dar mais clareza a informação contábil, para que assim fique mais fácil a compreensão do usuário sobre as informações. Já comparabilidade possibilita ao usuário o conhecimento da evolução de uma entidade ou mais, para que assim se obtenha o conhecimento das posições referentes das outras entidades.

2.7 RELATÓRIOS CONTÁBEIS ANALISADOS PELA PERÍCIA

2.7.1 Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são informações e dados que são fornecidas pelas empresas ao final de cada exercício, com finalidade de demonstrar aos usuários das informações, como acionistas, governo e a todos aqueles que as informações apresentadas possa interessar.

Essas demonstrações de acordo com o CPC 00 R1, são elaboradas no intuito de retratar os efeitos patrimoniais e financeiros das transações e outros eventos ocorridos, por meio de uma classificação feita de acordo com as características econômicas apresentadas por cada uma dessas transações ou eventos ocorridos.

As informações e dados apresentados nas demonstrações, são extraídas de relatórios fornecidos pela contabilidade após ela ter feito os registros de todas transações e eventos ocorridos em um determinado período.

De acordo com Yuh Ching (2010) essas demonstrações devem fornecer as informações:

- Úteis para apresentar aos potenciais credores e investidores por ocasião das decisões de investimento e concessão de crédito;
- Compreensíveis para aqueles com razoável entendimento das atividades econômicas;
- A respeito dos recursos da empresa, de suas obrigações e dos efeitos das transações que possam alterar essas posições;
- Sobre o desempenho financeiro da empresa em dado período;
- Para ajudar os usuários a avaliar os valores, os tempos e a incerteza de possíveis valores a serem recebidos de dividendos e da venda de ações ou empréstimos. (yuh ching 2010, p.9)

Essas demonstrações devem obedecer a critérios e formas expostas na Lei, onde estão estabelecidas as demonstrações que devem ser elaboradas pelas empresas, sejam elas de capital aberto ou não.

Através dessas demonstrações que são verificadas todas as informações de como foi feita a gestão administrativa, econômica e financeira. Por isso as entidades devem atender às Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.7.2 Balanço patrimonial

A primeira demonstração a ser analisada pelos usuários das informações contábeis, é o Balanço Patrimonial de acordo com Marion (2012, p.48). O balanço é uma demonstração contábil que tem por objetivo demonstrar a situação financeira e patrimonial de uma entidade numa determinada data.

A estrutura do balanço patrimonial é constituída por duas colunas: a coluna do lado esquerdo que representa o Ativo e a coluna do lado direito que representa o Passivo e Patrimônio Líquido. No lado esquerdo do balanço são discriminados os ativos, bens e direitos, especificando de forma qualitativa cada componente e indicando o valor monetário. Já no lado direito temos a discriminação das obrigações que a empresa possui com terceiros, de forma qualitativa e expressa monetariamente. No lado direito temos também, as contas do Patrimônio Líquido, que é o capital próprio da entidade. São os recursos que os sócios, acionistas investem na entidade.

Conforme dito pelo autor "Essa peça, que mostra um instantâneo da posição financeira da empresa em uma data específica, apresenta, à esquerda os ativos, e, à direita, o passivo." Yuh Ching (2010, p.13)

Dentro do balanço patrimonial, existe ainda a subdivisão do circulante e do não circulante. Para facilitar a compreensão é necessário que se entenda o conceito do que vem a ser de curto prazo e o que é considerado de longe prazo para a contabilidade. Na contabilidade, tudo aqui que venha a vencer dentro do mesmo exercício social, ou anocalendário, será considerado de curto prazo. E toda conta que possua vencimento previsto para o término do exercício seguinte será considerado como longo prazo. Com isso nós teremos no ativo circulante todos os bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro até o término do exercício atual. No ativo não circulante teremos aqueles que serão convertidos em valores monetários no longo prazo.

No passivo também temos essa subdivisão que é feita da seguinte forma, deve ser classificado com passivo circulante toda dívida que deve ser paga dentro do mesmo exercício. Pelo passivo não circulante classificamos as dívidas que são de longo prazo. O balanço patrimonial funciona como um espelho da empresa em determinado período. Através do balanço patrimonial conseguimos extrair diversas análises financeiras e verificar situações distintas.

2.7.3 Demonstração do resultado do exercício

A demonstração do resultado do exercício é uma demonstração financeira que tem por objetivo detalhar a formação do resultado líquido de um determinado exercício pelo confronto

das receitas, custos e despesas de uma empresa, apurados conforme o regime de competência "O regime competência reconhece o impacto das transações nos períodos quando as receitas e despesas ocorreram, e não quando a empresa recebeu ou pagou em caixa." Yuh Ching (2010, p.50).

Essa demonstração financeira é utilizada como uma ferramenta contábil no intuito de analisar a saúde financeira de uma empresa, ou seja, ela demonstra qual lucro (ou prejuízo) a empresa obterá se ela conseguir realizar as operações planejadas. Esse tipo de controle financeiro auxilia aos gestores a conseguirem uma visão mais realista sobre as decisões que devem ser tomadas. A partir disso, os gestores podem fazer previsões mais realistas e saber se a empresa possui viabilidade econômica para fazer determinados investimentos.

Assim como outras demonstrações contábeis, a demonstração do resultado do exercício é um elemento de grande importância para que se possa avaliar o desempenho financeiro da entidade. Pelo fato de ser um relatório relativamente mais detalhado essa demonstração concede aos gestores e administradores elementos importantes que são peças fundamentais para tomada de decisão.

Com a demonstração do resultado a empresa pode avaliar qual é sua capacidade de geração de riqueza (lucro) e quando necessário, realizar mudanças na administração atual para que haja uma melhora nos resultados.

A demonstração das mutações do patrimônio líquido demonstra todas as movimentações realizadas no patrimônio líquido da entidade em determinado período. Segundo o autor "Como o próprio nome diz, essa peça mostra como os diversos itens do patrimônio líquido se movimentaram entre si e como seus valores se alteraram de um ano para outro." Yuh Ching (2010, p.15).

Essa demonstração anteriormente não era obrigatória, atualmente conforme a resolução nº 1.185, publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 2009, a divulgação da demonstração das mutações do patrimônio líquido tornou-se obrigatória através da utilização dessa demonstração o gestor ou administrador pode ser feita a análise de que as contas estão equilibradas ou se há problemas que precisem ser solucionados com maior prioridade a partir do exercício social seguinte, com a finalidade de garantir que a empresa tenha um bom andamento nos negócios e alcance todos os resulta dos planejados.

Sua análise é se torna importante quando ela indica de forma clara como é formado e como são utilizadas todas as reservas não apenas originadas pelos lucros, o que serve para que seja mais bem compreendido a movimentação do patrimônio para cálculo de dividendos obrigatórios.

2.7.4 Demonstração do valor adicionado

O DVA (demonstração do valor adicionado) corresponde ao informe contábil que indica os valores referentes à riqueza produzida pela entidade de acordo com o período e sua respectiva distribuição.

Essa demonstração é uma importante fonte de informações à medida que apresenta esse conjunto de elementos que permitem a análise do desempenho econômico da em- presa, evidenciando a geração de riqueza, assim como dos efeitos sociais produzidos pela distribuição dessa riqueza.

As informações contidas na demonstração do valor adicionado são provenientes da escrituração contábil, com base nas Normas Contábeis vigentes.

Essa riqueza gerada pela empresa é medida pelo conceito de valor adicionado, o seu cálculo é feito a partir da diferença entre o valor de sua produção e o dos bens e serviços produzidos por terceiros utilizados no processo de produção da empresa.

Em uma visão mais voltada para a sociedade, a análise dessa demonstração, é útil para avaliar como a organização (empresa) contribui para a sociedade na qual ela está inserida "A Demonstração do Valor Adicionado é uma demonstração bastante útil, inclusive do ponto de vista macroeconômico, uma vez que, conceitualmente, o somatório dos valores adicionados (ou valores agregados) de um país representa na verdade, seu Produto Interno. "Marion (2012, p.59). Isso na maioria das vezes, é utilizada por órgãos da administração pública para ter uma ideia do tipo de benefícios que a instalação de uma empresa pode trazer a uma comunidade. Utilizada também por sindicatos para que façam comparações, entre empresas do mesmo ramo, dos valores que são destinados aos trabalhadores e da evolução da remuneração.

2.7.5 Demonstração do fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa tem a função de evidenciar a movimentação do caixa (as saídas e entradas de dinheiro) durante o período e o resultado desse fluxo. Essa demonstração passou a ser obrigatória desde 01.01.2008, pela Lei 11.638/2007. A deliberação da CVM 547/2008 aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 03, que se trata da Demonstração do Fluxo de Caixa.

Essa demonstração é um dos pilares para que seja feita análise da saúde financeira da empresa, porque demonstra exatamente o valor que a empresa possui de caixa em determinado período.

Existem duas formas de se verificar os fluxos de caixa das atividades operacionais. Elas podem ser feitas através do método direto (regime de caixa), ou pelo método indireto (regime de competência). O autor Yuh Ching demonstra sua visão pelo método direto

"A apresentação do método direto é de fácil compreensão, mesmo por aqueles que têm pouco conhecimento ou nenhum treinamento em contabilidade financeira. A empresa simplesmente classifica as entradas e as saídas em sua conta bancária de um período como atividades operacionais, de investimentos ou de financiamento e relata o saldo como movimentação ou geração de caixa (podendo ser positiva ou negativa". (YUH CHING 2010, p.79).

Pelo método indireto o autor Yuh Ching é mais específico

"O método indireto começa com lucro líquido proveniente da Demonstração de Resultados e reconcilia para o caixa líquido das operações. Os itens das linhas intermediárias — como depreciação, aumento nas contas a receber e aumento nos estoques — explicam por que o lucro difere do caixa resultante das operações. Esse é o ponto forte do método indireto. Por outro lado, o método não demonstra os detalhes operacionais, como cobrança dos clientes e pagamento aos fornecedores, impostos e outros". (YUH CHING 2010, p.80).

Há um indicador muito importante obtido através da demonstração do fluxo de caixa, o Fluxo de Caixa Livre. Ele tem a função de representar o saldo de caixa livre do negócio, em

outras palavras, é o dinheiro disponível depois de terem sido feitos todos os pagamentos obrigatórios. Na maior parte das vezes, é utilizado para recompensar os acionistas através do pagamento de dividendos e recompra de ações, ou no pagamento de dívidas que a empresa possua.

3 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA

A presente pesquisa fundamenta-se através do conhecimento científico, no qual buscase o conhecimento da realidade dos fatos a partir de uma investigação acerca dos ritos da perícia contábil e sua importância para a sociedade. Busca-se aplicar os critérios de exatidão, clareza, comprovação e verificação a partir de uma prática sistemática de pesquisa, guiandose por normas e etapas.

Entende-se, a partir dos contributos metodológicos de Trujillo Ferrari, que a pauta do conhecimento científico demanda a factualidade, contingência, sistematicidade, verificabilidade, falibilidade, e aproximação com a exatidão divergindo do conhecimento popular ou senso comum, que, por sua vez, está caracterizado como valorativo, reflexivo, assistemático, subjetivo, verificável, falível e inexato.

Trata-se de uma pesquisa exploratória que tem como objetivo ampliar o conhecimento acerca da atuação da perícia contábil nos litígios sociais e sua forma de trazer veracidade e embasamento as sentenças legais. Utiliza-se a abordagem da pesquisa qualitativa – em contraponto a quantitativa – já que se baseia na exposição teórica de princípios e análises científicas e não na coleta de dados estatísticos. Quanto as ações de pesquisa, parte-se da pesquisa bibliográfica, mediante o enfoque em artigos, teses, dissertações e livros.

Os bancos de dados pesquisados são a BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, a Scielo – Scientific Library Online, a Dialnet, Google Acadêmico, ScienceDirect e Normas e Regulamentos Legislativos, Federais e do Conselho Federal de Contabilidade.

3.1 O perito e o juiz

Os juízes têm total autonomia para escolher um profissional de sua confiança, no caso da perícia contábil um contador, que é responsável por dar segurança suficiente para que o magistrado decida sobre questões para as quais não possui conhecimento técnico suficiente. Nesse sentido, conhecendo o contexto em que atuam os juízes, os especialistas perceberão a relevância do produto de seu trabalho e a relevância de produzir um trabalho que atenda às exigências do magistrado.

Portanto, para entender melhor as necessidades dos juízes, este capítulo discutirá o ambiente do juiz e o mercado de especialistas. Como mencionado anteriormente, para construir uma relação de confiança com um juiz, é importante saber o que eles querem de um especialista, portanto, os especialistas precisam entender as condições materiais, culturais, psicológicas e morais envolvidas no trabalho do juiz.

Segundo Sá (2019, p. 66) "A escolha do perito é deveras relevante para o sucesso dos trabalhos."

Assistentes durante o decorrer do processo, antes da finalização do laudo para que tenha qualidade e doutrina contábil. Ocorre que a manifestação dos peritos assistentes fica mais ativa, tirando qualquer possibilidade de problemas que venham ocorrer. Dependendo do nível de dificuldade que for a causa, as partes deverão escolher um perito com mais experiência. Recomenda-se que o perito que foi designado e escolhido esteja presente desde o início do processo.

Porém mesmo o juiz nomeando o perito ele pode se recusar a fazer parte do trabalho. Conforme as palavras de Sá (2019, p.68) "Um perito pode escusar-se a aceitar a perícia para a qual foi nomeado ou indicado, mas deve fazê-lo dentro de 5 dias a partir da data em que foi notificado de sua designação." De acordo com Sá (2019) o perito pode se recusar por impedimento ético, como parentes ou amigos, estado de saúde ou indisponibilidade de tempo.

3.2 O mercado de trabalho da perícia contábil

Segundo Sá (2011) o mercado de trabalho para a profissão contábil está em expansão, pois abrange as principais áreas de atuação: varas criminais (fraude e falsificação de documentos contábeis e falsificação indevida entre órgãos públicos e pessoas jurídicas), varas cíveis (avaliação de empresas e ativos financeiros no momento da dissolução do sistema, por

exemplo, ações judiciais entre bancos e pessoas físicas ou jurídicas por abuso de interesse), justiça do trabalho (disputas entre empregados e empregadores, aplicáveis a diversas especializações, como diferenças salariais), finanças públicas e Justiça Federal (envolvendo entidades e órgãos públicos, como recálculos de impostos federais, municipais e estaduais). (CRC-GO, 2014)

No entanto, para poder ingressar no amplo mercado das profissões contábeis como mencionado acima, é necessário distribuir cursos profissionalizantes, bem como participar de associações de especialistas, com outros especialistas muito importantes.

Posteriormente, se um especialista contábil estiver inserido no mercado especializado, de acordo com a NBC TP 01, o especialista contábil deve planejar, elaborar uma proposta de custos, avaliar os riscos decorrentes de responsabilidade civil, custos de pessoal e custos sociais, depreciação de equipamentos e manutenção do escritório custos.

3.3 A importância da perícia contábil

Segundo Alberto (2000), a perícia contábil é uma importante ferramenta do judiciário, ela relata os fatos por meio de provas em uma investigação e, em determinado processo, o perito deve se tornar perito na matéria, os resultados obtidos são apresentados a um juiz para decidir no caso.

Sá (2002) afirmou que a perícia contábil judicial pode ser utilizada como prova no processo, pois esclarece os juízes sobre assuntos polêmicos e, assim, torna-se relevante no judiciário.

Com base na análise de outros autores, vale destacar que eles chegaram a conclusões diferentes, como Juliano (2009) conceituando a perícia contábil como contribuição para a resolução de julgamentos de juízes por meio de laudos e laudos periciais.

Quando ocorre perícia trabalhista com uma das partes, geralmente o empregado recorre à justiça para buscar direitos por acreditar que o empregado foi lesado em termos do direito de receber remuneração ou rescindir o contrato de trabalho, (HOOG, 2017). O fluxo de

trabalho consiste em etapas, iniciando com uma petição inicial e uma intimação, que inclui o ato de confirmar seu pedido aos interessados, que iniciam o processo na Justiça do Trabalho. Além disso, uma petição inicial pode ser feita de duas formas: petição oral, pelos interessados as partes se realizam na Justiça do Trabalho, onde os servidores públicos serão reduzidos em duplicata, com datas e prazos. Outra forma é a reclamação escrita, que é a forma mais comum, por meio de documentos redigidos pelas partes ou advogados, advogados, fornecendo dados e fatos relevantes. Audiências são etapas no processo de realização de todas as suas ações e informações contextuais. Segundo o denunciante, a conduta mais relevante foi na audiência, por exemplo: as partes tiveram que comparecer em juízo, realizar mediação, defesa oral e testemunha.

A defesa é uma forma de o réu exercer seu direito de defesa em face de uma ação judicial e deve declarar verbal e razoavelmente sua resistência ao que o autor pretende fazer (HOOG, 2017). O artigo 847 da CLT dispõe: "Se não houver acordo, o réu terá 20 minutos para apresentar sua defesa. Após a leitura da denúncia, caso contrário ela será distribuída por ambas as partes. A prova pericial é a esta que deve comprovar a existência de os fatos ocorridos e as alegações ocorridas durante o processo, com a finalidade de persuadir os julgadores da veracidade dos fatos. Profundo entendimento de todo o processo de trabalho, análise de evidências e elementos de tomada de decisão".

Portanto, quando um perito ao realizar seu trabalho sem um assistente ou participação coletiva, o relatório pode ser considerado pessoal, esse é o trabalho Realizado conforme exigido por lei ou em benefício da pessoa que solicita a perícia por mais de um profissional que pode ser um painel de peritos ou peritos judiciais e peritos associados às partes. Alberto (2000) destacou cinco tipos de relatórios, que são classificados de acordo com um conjunto de características, como finalidade, tecnologia utilizada e utilidade.

Laudos periciais – são puras e simples expressões de expertise e devem atender aos requisitos básicos para sua realização. Os laudos periciais devem surgir da necessidade de examinar a veracidade ou outros aspectos da questão controvertida que lhes é apresentada.

Esse tipo de relatório se diferencia dos demais na medida em que visa formalizar provas, expressar informações e opiniões que acompanham a tomada de decisão, seja na fase investigativa ou de liquidação do processo. Laudo de vistoria — pelas características da vistoria, indica-se que a vistoria foi realizada em determinado horário e local, limitando-se as matérias fiscalizadas ao local e horário da fiscalização.

Como distinção de outros tipos de relatórios, caracteriza-se pelo rigor descritivo, pois, entre outras técnicas, inclui o exame de reproduções escritas, desenhos, fotografias do assunto. Embora em alguns casos o perito possa dar sua opinião, esta é limitada e diretamente relacionada às condições em que o exame é realizado e seus objetos. Relatórios de Comenda — Os relatórios envolvem conhecimentos específicos em um campo específico, como matemática, finanças, etc. E, uma vez que cita ou utiliza um grande número de candidaturas de outras áreas especiais ou especialistas, assume a forma de um relatório de elogio para justificar a avaliação correta. Quando se tratar da avaliação de uma mercadoria, coisa, dívida ou crédito, terá um quadro de avaliação com motivos e critérios técnicos para embasar o laudo, e os usuários elogiarão sua certeza sobre o valor correto da avaliação.

Opinião do Perito — Dependendo da habilidade e abrangência do perito, esse tipo de laudo é único na expressão da opinião do profissional que o elaborou. Portanto, os usuários solicitam veementemente usá-lo para defender seus próprios interesses ou esclarecer os fatos. No campo judicial, pode ser usado para definir um determinado padrão de comportamento e tomada de decisão na condução dos negócios. Judicialmente, os fatos podem ser esclarecidos nas instruções para a ação a ser tomada, seja de defesa ou de ação afirmativa, que sempre atende aos requisitos do CCP, ou pode ser exigida pelo tribunal.

Laudo de Arbitragem – Este tipo de laudo tem características diferenciadas em função da conclusão da arbitragem, decorrentes da decisão sobre a matéria tratada. É feito de forma descritiva e apresentado por meio de um relatório. Também possui bases e equipamentos semelhantes aos utilizados na elaboração de laudos para orientar decisões judiciais.

Portanto, a sentença arbitral é o resultado do trabalho de um perito exercendo a função de árbitro, mas não uma atividade típica de perito, mas uma instância decisória. Requisitos do relatório – por ser a concretização do trabalho realizado pelo perito, segundo SÁ (2000), existem alguns requisitos que devem ser observados na sua elaboração e conclusões, devido à sua importância, a saber: Objetividade; B. Rigor técnico; C. conciso; d. argumentos; e. Precisão; F. Claro. Ao elaborar pareceres técnicos, os especialistas devem focar na essência do objeto profissional e não se preocupar com a retórica. Deve também tomar medidas específicas com base nos seus conhecimentos técnicos e científicos.

A objetividade é a busca de alcançar diretamente o que se quer alcançar, o objeto da ação. O relatório deve ser redigido por especialistas de forma imparcial, para que não possa fazer inferências sem embasamento científico sobre os assuntos tratados.

O livro "Teoria Contábil Avançada" discute a objetividade da contabilidade forense da seguinte forma: "A opinião do contador não vem de suas suposições, mas do que ele aprendeu ou absorveu". Conhecimento de opinião vago e impreciso sobre os assuntos abrangidos pela contabilidade, por isso deve aplicar técnicas rigorosas para limitar sua base científica profissional. O relatório deve ser bem escrito, não se desviar do tema principal, e deve responder satisfatoriamente às questões levantadas, evitando as palavras e argumentos inerentes ao relatório. Outro requisito de um laudo pericial é a brevidade, ou seja, estabelecer objetividade na resposta à questão, ou seja, deve ser poucas frases e palavras satisfatórias.

Claro que tal procedimento não pode chegar ao ponto de excluir os argumentos necessários à compreensão do problema, quanto aos argumentos, o perito deve informar em que base seu trabalho chegou à conclusão, ou em que base sua opinião ainda se mantém. Se a argumentação for longa, o perito deverá apresentá-la por meio de um anexo para tornar mais prática a leitura e o uso do laudo. As respostas devem ser precisas porque não envolvem suposições em sua exposição. Um especialista deve considerar apenas fatos específicos para garantir sua opinião. A precisão dos relatórios pode ser alcançada por meio de evidências contábeis consistentes e significativas.

O relatório deve ser transparente e evitar o uso de expressões científicas e técnicas que só os profissionais da área contábil podem entender, pois o relatório tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre o assunto. Além disso, os especialistas não devem usar frases vagas ou duplamente interpretadas. Clareza das respostas fornecidas no relatório tem a ver com precisar de uma resposta que não permita dúvidas e considerar absolutamente a resposta que se pede. Respostas curtas como "sim" e "não" devem ser evitadas e não são permitidas na Norma Técnica e Profissional de Contabilidade do Laudo Pericial (NBC T.13).

Os relatórios que utilizam essas descrições são de baixa qualidade, têm função de esclarecimento, não cumprem a obrigação de responder e não informam o motivo. Existem algumas respostas complementares ao laudo pericial, a saber: legitimidade, precisão e complementação quando necessário, para que o complexo trabalho pericial oriente o desfecho da situação para obter um julgamento justo.

4 CONCLUSÕES

O objetivo principal deste trabalho é identificar a importância da perícia contábil para a justiça e a sociedade por meio de uma revisão literária. Essa importância é evidente, pois por meio da elaboração do laudo pericial pelo contador, o juiz o utilizará como elemento na elaboração do despacho de sentença.

Dessa forma, a pesquisa mostra que os especialistas contábeis devem possuir conhecimentos técnicos e atualizados que incluam expertise em questões processuais. Além disso, deve ser formado em ciências contábeis e estar registrado no conselho regional de contabilidade. Isso porque, quando um juiz exige perícia, significa que sua fundamentação para construir uma sentença exige do perito contador o conhecimento técnico da matéria em questão, gerando a necessidade de uma nomeação.

Neste estudo, é possível aprofundar os conceitos relevantes na atividade de perícia contábil, que deve incluir a confidencialidade e transparência do processo contencioso, levando em consideração as obrigações e as qualificações de ambos, de acordo com os elementos envolvidos no processo judicial ou etapa do processo. Nesse sentido, para que um perito contábil mantenha sua importância para a justiça e a sociedade, seu trabalho deve esclarecer as questões de forma objetiva e clara, proporcionando aos juízes os resultados necessários para a tomada de decisões que incorporem a verdadeira justiça.

A perícia é o meio de provar a veracidade dos fatos que são contestados pelas partes envolvidas, analisados por especialistas no assunto, e servirão como meio de prova para um juiz resolver determinado caso. Existem algumas práticas muito sutis que até mesmo os contadores têm dificuldade em identificar. Daí a extrema necessidade de equilíbrio e bom senso que surge da experiência profissional exigida pelos especialistas. Uma vez demonstrada a necessidade de aprimoramento científico e identificadas as técnicas criminais que auxiliarão na elaboração do laudo, os profissionais devem buscar novos conhecimentos e práticas para melhor utilizar as investigações obtidas durante a *due diligence* realizada durante a execução do laudo.

Por meio desta pesquisa, é possível abordar algumas questões importantes relacionadas à perícia contábil, divulgar e disseminar conhecimentos básicos sobre a mesma, traçar o perfil dos profissionais que realizam as provas existentes e sua realização por meio de laudos periciais. Como resultado, foi constatado o aval dos magistrados ao trabalho dos peritos contadores.

Entende-se também que a contabilidade forense é uma importante profissão da ciência contábil que desempenha um papel importante na sociedade, pois se constitui em uma ferramenta capaz de fornecer informações para iluminar questões controversas nos campos judicial, extrajudicial e arbitragem. No exercício de suas prerrogativas profissionais, os contadores contribuem com o judiciário, pois a qualidade do trabalho dos peritos contadores é considerada boa, mas existem formas de aprimorar a técnica a partir das recomendações feitas. Ao final do trabalho, pode-se concluir a importância da profissão contábil para a justiça, pois é por meio dela que os juízes podem tirar suas dúvidas sobre determinado assunto, no caso, sobre a ciência da contabilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo, Perícia Contábil. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
BRASIL. Código de Processo Civil de 1973. São Paulo: Saraiva, 2000.
Ching, Yuh Hong. Gestão de Estoques na Cadeia de Logística Integrada. 4° ed. São Paulo: Atlas, 2010.
CARDOSO, Ricardo Lopes et al. Contabilidade Geral: Introdução a Contabilidade Societária. 4° ed. São Paulo: Atlas, 2013.
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. 16. ed. Porto Alegre: CRCRS, 2000, Coordenador Geral: José João Appel Matos – Presidente do CRCRS.
D'AURIA, Francisco. Revisão e Perícia Contábil – Parte Teórica. São Paulo: Nacional, 1953.
Revisão e Perícia Contábil – Parte Teórica. 3° ed. São Paulo: Nacional, 1962.
FIGUEIREDO, Álvaro Nelson Menezes de. Roteiro Prático das Perícias Judiciais. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
GONÇALVES, Reynaldo de Souza. Peritagem Contábil. Rio de Janeiro: Forense, 1968.
HOO, Wilson Alberto Zappa. Contabilidade: Teoria Básica de Fundamentos. 3° ed. Paraná: Juruá, 2017.
JULIANO, R. Manual de Perícias. 4 ed. Rio Grande. 2009.
MAGALHÃES, Antonio de Deus Farias et. tal. Perícia Contábil: Uma Abordagem Teórica, Ética, Legal, Processual e Operacional. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1995
; LUNKES, Irtes Cristina. Perícia Contábil no Processo Cível e Trabalhista: O Valor Informal da Contabilidade Para o Sistema Judiciário
MARION, José Carlos. Análise das Demonstrações Contábeis: Contabilidade Empresarial. 7° Edição. São Paulo: Atlas, 2012.
SÁ, Antônio Lopes. Perícia Contábil. São Paulo Atlas, 1994.
Perícia Contábil. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
Perícia Contábil. 5° ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. Teoria da Contabilidade – 5° Ed. São Paulo: Atlas 2010

_____. Perícia Contábil. 11° ed. São Paulo: Atlas 2019

SANTOS, Moacyr Amaral. Prova Judiciária Cível e Comercial. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 1983

SANTOS, José Luiz dos, et al. Fundamentos de Perícia Contábil. Vol. 18. São Paulo: Atlas, 2011.

VASCONCELOS, Leila Miranda; FRABI, Paulo José; CASTRO, Fábio Rogério de. Perícia Contábil: Uma Análise Sobre a Formação Acadêmica do Perito Contador. VI Encontro de Produção Científica e Tecnológica. 2011.

ZANNA, Remo Dalla. Prática de Perícia Contábeis, Arbitragem e Juízo Arbitral. São Paulo: IOB, 1998.